

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – ADJUDICA o objeto da licitação - prestação de serviços profissionais de shows artísticos de festa da cidade de Caatiba, que será realizado no dia 12/03/2018 em comemoração ao dia do evangélico com apresentação do cantor Mattos Nascimento, mediante exposto lançamento formal para a contratação direta com a empresa ELIEZER ROCHA FURTADO 09032982796, inscrita no CNPJ sob o nº 27.827.357/0001-02, com sede no município de Teresopolis. Rio de Janeiro, RJ, nº159, CEP: 25.960-270, representada neste ato por Eliezer Rocha Furtado, Brasileiro, Maior, Inscrito com CPF nº 090.329.827-96. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2018. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão; Alan Franklin Silva de Sousa – Membro da Comissão; Manoel Messias Pereira dos Santos - Membro da Comissão.

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com a empresa ELIEZER ROCHA FURTADO 09032982796, inscrita no CNPJ sob o nº 27.827.357/0001-02, com sede no município de Teresopolis. Rio de Janeiro, RJ, nº159, CEP: 25.960-270, representada neste ato por Eliezer Rocha Furtado, Brasileiro, Maior, Inscrito com CPF nº 090.329.827-96. OBJETO: prestação de serviços profissionais de shows artísticos de festa da cidade de Caatiba, que será realizado no dia 12/03/2018 em comemoração ao dia do evangélico com apresentação do cantor Mattos Nascimento. Valor global do objeto Adjudicado é o de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2018, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: ELIEZER ROCHA FURTADO 09032982796. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da Lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2018. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Caatiba, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 003/2018 – Objetivando a prestação de serviços profissionais de shows artísticos de festa da cidade de Caatiba, que será realizado no dia 12/03/2018 em comemoração ao dia do evangélico com apresentação do cantor Mattos Nascimento. E atendendo ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com ELIEZER ROCHA FURTADO 09032982796, inscrita no CNPJ sob o nº 27.827.357/0001-02, com sede no município de Teresopolis. Rio de Janeiro, RJ, nº159, CEP: 25.960-270, representada neste ato por Eliezer Rocha Furtado, Brasileiro, Maior, Inscrito com CPF nº 090.329.827-96. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2018. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, com base no ART. 25, INCISO II, C/C Art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 004/2018 – objetivando a prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa **COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.573.543/0001-00, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-774, representada neste ato por seu Sócio, Jones Couto dos Santos, advogado, inscrito na OAB/BA, sob nº 17.932, residente e domiciliado em Salvador – Bahia. Valor global da Inexigibilidade R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 31/12/2018. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2018. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão; Alan Franklin Silva de Sousa – Membro da Comissão; Manoel Messias Pereira dos Santos - Membro da Comissão.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Caatiba, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com **COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.573.543/0001-00, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-774, representada neste ato por seu Sócio, Jones Couto dos Santos, advogado, inscrito na OAB/BA, sob n.º 17.932, residente e domiciliado em Salvador – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018, vigência 31/12/2018, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 004/2018–Prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.573.543/0001-00, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador (BA), CEP 41.820-774, representada neste ato por seu Sócio, Jones Couto dos Santos, advogado, inscrito na OAB/BA, sob n.º 17.932, residente e domiciliado em Salvador – Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 31/12/2018. Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.